

regulamentação do Vivendas Bela Vista e informou ter sido publicado o primeiro alvará para construção de 400 das 4.400 unidades habitacionais de interesse social previstas a serem entregues pelo Governo do Distrito Federal. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima agradeceu à SEDUH e à Conselheira Giselle Moll pelo empenho no processo. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 7. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 214ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando um bom dia a todos. JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular – SEPE; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UNB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 05/2024 - 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024, decide:

Processo nº: 00391-00002762/2018-95

Interessado: Administração Regional de Ceilândia

Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Parque do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia  
Relator: Wilde Cardoso Gontijo Junior (RODAS DA PAZ)

1. APROVAR, com 34 votos favoráveis, relato e voto, consignados no processo nº 00391-00002762/2018-95, que trata do Plano de Uso e Ocupação do Parque do Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, excluída a recomendação 3 e adaptadas as recomendações 7, 9 e 10, na forma como definido em reunião;

2. APROVAR, com 32 votos favoráveis e 2 votos contrários (Rodas da Paz e IAB/DF), a exclusão da recomendação 5 do relato consignado no processo nº 00391-00002762/2018-95.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF LEGAL; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 06/2024 - 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00004961/2018-66

Interessado: Cooperativa Habitacional Tororó Ecovila LTDA

Assunto: Parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII  
Relator: Roxane Delgado Almeida (CODHAB)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00004961/2018-66, que trata do parcelamento do solo denominado Tororó Ecovila, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF LEGAL; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular – ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular – FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular – SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular – IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular – FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular – ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular – CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente – OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

#### DECISÃO Nº 07/2024 - 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2024, decide:

Processo nº: 00390-00002484/2018-02

Interessado: Tangará Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assunto: Parcelamento urbano do solo, denominado Residencial Tangará, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII  
Relator: Julia Borges Jevaux (SEMOB)

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00002484/2018-02, que trata do parcelamento urbano do solo, denominado Residencial Tangará, localizado na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente – SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEPLAD; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular – SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente – SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF LEGAL; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Suplente – SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente – RODAS DA PAZ; ELEUZITO DA SILVA REZENDE, Titular – HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular – FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular – SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS

FONSECA, Titular - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - Fecomércio/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 06, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, páginas 34 a 35, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 0430-001032/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ MESSIAS DA SILVA

### CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000256/1992, da empresa VITALINO ROSA NETO ME, inscrita no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-18, para a empresa MERCADINHO DOIS CANDANGOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*/\*-02.

Nome da empresa transferente: VITALINO ROSA NETO ME.

CNPJ da empresa transferente: 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-18

Nome da empresa recebedora: MERCADINHO DOIS CANDANGOS EIRELI ME.

CNPJ da empresa recebedora: 06.\*\*\*.\*\*\*/\*-02

Processo SEI nº: 0160-000256/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO J, LOTE 05 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS, ENLATADOS, BISCOITOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARMARINHOS, PERFUMARIA, FRUTAS, VERDURAS, REFRIGERANTES, BEBIDAS E AÇÓUGUES.

Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Total: 04

Área do lote: 200,00m² Área a ser edificada: 588,80m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico, no âmbito do PRÓ-DF II com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000313/1992, da empresa PEDRO ANTONIO NOLETO DE SÁ ME, inscrita no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-24, para a empresa ÊXITO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-75.

Nome da empresa transferente: PEDRO ANTONIO NOLETO DE SÁ ME.

CNPJ da empresa transferente: 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-24

Nome da empresa recebedora: ÊXITO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ da empresa recebedora: 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-75

Processo SEI nº: 0160-000313/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO D, LOTE 25 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, CONSIGNAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E DEMAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Empregos existentes: 00 A gerar: 02 Total: 02

Área do lote: 200,00m² Área a ser edificada: 180,00m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000682/1999, da empresa M F DA C LIMA, atual AUTOSHOP ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-73.

Nome da empresa: AUTOSHOP ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. - ME

CNPJ da empresa: 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-73

Processo sei nº: 0160-000682/1999

Endereço incentivado: LOTE 02, CONJUNTO 01, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF.

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Empregos existentes: 00 A gerar: 01 Total: 01

Área do lote: 144,45m² Área a ser Edificada: 152,00m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: da razão social, alteração do endereço da empresa; LOTE 02, CONJUNTO 01, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF., e alteração do quadro societário com a saída dos sócios MARILZA FERREIRA DA COSTA LIMA e a consecutiva entrada da sócia SUELI PIRES DE OLIVEIRA LIMA e HUGO OLIVEIRA LIMA DE MACEDO.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico e alterações contratuais, objeto do processo SEI nº 0160-000753/1999, da empresa ARTE FINAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. EPP, CNPJ nº 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-57.

Nome da empresa: ARTE FINAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. EPP

CNPJ da empresa: 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-57

Processo sei nº: 0160-000753/1999

Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO 12, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: INDÚSTRIA, ATACADO, VAREJO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES, GRANITOS, PEDRAS ORNAMENTAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÓVEIS PLANEJADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, RASPAGEM, REJUNTAMENTO, POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DOS MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS ORNAMENTAIS.

Empregos existentes: 21 A gerar: 00 Total: 21

Área do lote: 2.009,77m² Área a ser Edificada: 1.446,38m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais sendo: do objetivo social - a alteração da razão social, bem como a ampliação do objetivo social da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA  
Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda